



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 449, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial."

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta elemento de despesa e respectiva fonte de recurso, na seguinte ação, constante da lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017:

- 02. Executivo
- 02.06. Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.06.01. Administração
- 20. Agricultura
- 20.605. Abastecimento
- 20.605.0010. Execução de Convênios
- 20.605.0010.1013. Ampliação/ Reforma Parque de Exposição
- 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 10.000,00
- 1.24.00 - Transferência Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social 10.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante da lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017:

- 02. Executivo
- 02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 02.12.01. Administração
- 15. Urbanismo
- 15.451. Infraestrutura Urbana
- 15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos
- 15.451.0017.1015. Obras de Infraestruturas Diversas
- 4.4.90.51.00.299 - Obra e Instalações 10.000,00
- 1.24.00 - Transferência Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social 10.000,00

Art. 4º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 18 de dezembro de 2018.

PUBLICADO

Quodis de assessor da prefeitura

Na data de: 18/12/2018

Conforme legislação vigente.

[Assinatura]

CPF: 084.272.616-08

[Assinatura]

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal